



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
PROJETO DE LEI N.º 58/2014, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

1

“Autoriza o Poder Executivo a adequar o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate à Endemias de acordo com o Piso nacional, nos termos da Lei Federal n.º 12.994/14 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

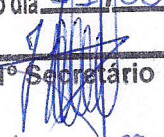
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adequar o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate à Endemias de acordo com o Piso nacional, no valor de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), nos termos da Lei Federal n.º 12.994/14.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e jurídicos à data da Lei Federal n.º 12.994/14, de 17 de junho de 2014.

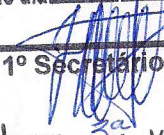
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª Votação
Sessão do dia 11/09/14


1º Secretário

Aprovado em 2ª Votação
Sessão do dia 11/09/14


1º Secretário

Aprovado em 3ª Votação
Sessão do dia 11/09/14


1º Secretário